

como nas demais disposições legais aplicáveis. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1034176/2025. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto oferecer aos servidores municipais e familiares os seguintes serviços com desconto em folha de pagamento: plano de assistência à saúde (rede mais saúde) familiar; plano odontológico (titular) podendo ser estendido a dependentes; assistência funeral familiar e serviços óticos. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento das operações ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os débitos já concedidos. **VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL DE CONTRATO:** Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, na função de fiscal titular, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n° xxx.949.191-53.

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENTE

UNIÃO PREV - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS MUNICIPAIS DISTRITAL FEDERAL E AUTARQUIAS

CONVENIADA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 022//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC - ASCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 17.630.136/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 37/2025 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1039324/2025. **OBJETO:** Tem como objeto a execução do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para o atendimento de 136 (cento e trinta e seis) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Fonte:** 0150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA inscrita no CPF n. xxx.300.461-xx; e, na função de suplente, a servidora LAURA CECÍLIA DE TOLEDO BARROS, inscrita no CPF n. xxx.780.651-xx.

ZER, que, designa para este ato, na função de fiscal, O servidor IGOR MOREIRA FONSECA, inscrito no CPF n. XXX.887.971-XX e como fiscal suplente o servidor WILLIAN VICENTE DA CUNHA, inscrito no CPF n. XXX.430.571-XX.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC - ASCA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 020//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10 e a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 06.237.492/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 35/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1025756/2025. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a execução do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para o atendimento de 70 (setenta) alunos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Fonte:** 0150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA inscrita no CPF n. xxx.300.461-xx; e, na função de suplente, a servidora LAURA CECÍLIA DE TOLEDO BARROS, inscrita no CPF n. xxx.780.651-xx.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RESOLUÇÃO 31/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº400/2025/SMAS/GAB/JURÍDICO/VG, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir interinamente as funções da conselheira tutelar afastada conforme Processo nº 1017681-06.2025.8.11.0002 - Mandado de Intimação Liminar - 198099128.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita ao Conselho Tutelar nesta Municipalidade de acordo com a ordem de classificação, com início em 30 de junho de 2025, para posse provisória, pelo período que persistirem os fatos que motivaram a convocação, conforme decisão proferida no processo, a Conselheira Suplente:

EMILLY ALMEIDA NASCIMENTO

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo provisório de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito o declínio da vaga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 30 de junho de 2025.

Várzea Grande - MT 26 de junho de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO 32/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº400/2025/SMAS/GAB/JURÍDICO/VG, solicitando a convocação do Conselheiro Suplente para substituir interinamente as funções do conselheiro tutelar afastado conforme Processo nº 1017681-06.2025.8.11.0002 - Mandado de Intimação Liminar - 198099128.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação o Suplente eleito ao Conselho Tutelar nesta Municipalidade de acordo com a ordem de classificação, com início em 30 de junho de 2025, para posse provisória, pelo período que persistirem os fatos que motivaram a convocação, conforme decisão proferida no processo, o Conselheiro Suplente:

JONAIR MEIRELES MARTINS

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo provisório de Conselheiro Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Em caso de o Conselheiro Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito o declínio da vaga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 30 de junho de 2025.

Várzea Grande - MT 26 de junho de 2025.

NELMA DE OLIVEIRA NERES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 184/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90, e Inscrição Estadual nº. 13.187.541-8, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, II, d), §8º da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 184/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1049601/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditara CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA - DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Cento e Onze (Cento e Nove), Rua Marilha, Rua Tenente Coronel Duarte, Rua Altamira, Rua Duzentos e Trinta e Quatro, Rua B, Rua SD 1, Rua A, Rua Florânea, Rua Itabaiana, Rua Itabaiana continuação, Rua I, Rua Araripe, Rua Triunfo, Rua SD 2 e Rua Cento e Trinta e Nove, localizadas nos Bairros Eldorado e Cidade de Deus; Rua da Glória, Rua Marfim, Rua Poxoréo, Rua Barra do Garças, Rua Dourados, Rua Corumbá, Rua Ladário, Rua Rondonópolis, Rua Oito, Rua Torixoréu, Rua Jacarandá, Rua Pirapora, Rua Primavera, Rua Primavera 1, Rua Primavera 2, Rua Primavera 3, Travessa Mirassol do Oeste, Rua Rosário, Rua Salto do Guaiá, Rua Dezesete, Rua Paulo Afonso, Rua das Palmeiras, Rua Sete, Rua Sete Quedas e Rua Chapada dos Guimarães, localizadas no Bairro Jardim Alá, Rua Um, Rua Três, Rua Cinco, Rua Demétrio, Rua Gaspar de Souza, Rua Goiás, Rua Quinze, Rua Doze, Rua Quatro, Rua Dois, Rua Um Continuação, Rua Lucas, Rua Sessenta e Quatro, Rua Quarenta e Nove,